

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/03

SUSTA OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4589/02, DE 30-08-2002.

DANIER AVELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER que, em conformidade com os poderes que me são conferidos pelo Art. 67, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município e com a declaração de inconstitucionalidade pelo egrégio Tribunal de Justiça, EU promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Ficam sustados os efeitos da Lei Municipal nº 4589/02, de 30-08-2002, que regulamenta o Artigo 173 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de dois mil e três (2003).

Ver. **DANIER AVELLO**
Presidente

Registre-se e publique-se

Ver. **Paulo Sidinei Schmidt**
1º Secretário